



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

EDITAL Nº 016/2015-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 27/03/2015 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Campus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Francisco Antonio Garcia
Secretário

Publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação, nas modalidades presencial e a distância - ano letivo de 2015.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

as sobras de vagas dos processos de transferências, conforme disposto na Resolução nº 094/2002-CEP;

os prazos estabelecidos no item 15.2 do calendário acadêmico de 2015, aprovado pela Portaria nº 012/2015-PEN,

TORNA PÚBLICO

O número de vagas, por curso, habilitação, turno, Câmpus e Município/Pólo de EAD/UEM, nos cursos de graduação presenciais e na modalidade de Educação a Distância, e os procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para **cursar outro curso de graduação** no ano letivo de 2015.

1. VAGAS

1.1. As vagas são destinadas para ingresso **na 2ª série** na modalidade de educação a distância (EAD) e **a partir da 2ª série** para os demais cursos de graduação presenciais, conforme segue:

1.1.1. Vagas para os cursos ministrados na **modalidade presencial**:

Curso	Turno	Habilitação	2 série	3 série	4 série
Administração	Matutino		9	5	5
Administração	Noturno		0	0	0
Agronomia - Umuarama	Integral		0	0	3
Artes Cênicas	Vespertino		10	24	0
Artes Visuais	Vespertino		9	15	0
Biomedicina	Integral		0	6	0
Bioquímica	Integral		4	15	0
Ciências Biológicas	Integral		1	4	0
Ciências Biológicas	Noturno		0	5	7
Ciências Econômicas	Integral		0	4	0
Ciências Econômicas	Noturno		0	6	20
Ciências Sociais	Noturno		0	4	0



ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 015/2015-DAA, fls. 2

Curso	Turno	Habilitação	2 série	3 série	4 série
Comunicação e Mídias	Vespertino		0	9	0
Educação Física	Integral		0	7	0
Educação Física - Ivaiporã	Integral		18	7	0
Enfermagem	Integral		2	8	0
Eng. Ambiental - Umuarama	Integral		12	7	17
Eng. de Alimentos - Umuarama	Integral		17	21	22
Engenharia Agrícola - Cidade Gaúcha	Integral		16	20	22
Engenharia Civil - Umuarama	Integral		0	3	14
Engenharia de Alimentos - Maringá	Integral		0	0	5
Engenharia de Produção - Goioerê	Noturno		3	23	29
Engenharia Elétrica	Integral		0	0	6
Engenharia Química	Integral		0	0	2
Engenharia Têxtil - Goioerê	Integral		0	0	0
Estatística	Vespertino/Noturno		30	38	0
Farmácia	Integral		10	9	2
Filosofia	Vespertino		3	17	0
Física - Goioerê	Noturno		33	32	0
Física - Maringá	Noturno		5	15	0
Geografia	Matutino		15	13	0
Geografia	Noturno		14	5	0
Historia	Matutino		10	20	0
Historia	Noturno		10	16	0
História - Ivaiporã	Noturno		19	35	28
Letras	Matutino	Português	1	2	0
Letras	Matutino	Inglês			
Letras	Matutino	Bacharelado/Lic.	2	0	0
Letras	Noturno	Português/Inglês	0	12	3
Letras	Noturno	Português/Francês	14	24	29
Lic. Plena em Ciências - Goioerê	Noturno		35	33	0
Matemática	Integral		27	28	0
Matemática	Noturno		48	40	0
Medicina Veterinária - Umuarama	Integral		0	3	7
Moda	Matutino		0	0	0
Moda	Noturno		0	0	0
Música	Integral	Lic. em Educação Musical	10	2	0
Música	Integral	Bacharelado em Composição	0	0	0
Odontologia	Integral		0	4	0
Pedagogia - Cianorte	Noturno		5	8	0
Pedagogia - Maringá	Matutino		7	10	0
Pedagogia - Maringá	Noturno		8	6	0
Psicologia	Integral		3	0	4
Química	Integral	Bacharelado	0	3	0



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 015/2015-DAA, fls. 3

Curso	Turno	Habilitação	2 série	3 série	4 série
Química	Noturno	Licenciatura	6	13	10
Secretariado Executivo Trilingue	Noturno		4	8	0
Serviço Social - Ivaiporã	Noturno		0	0	0
Tec. em Alimentos - Umuarama	Noturno		27	43	0
Tec. em Construção Civil - Umuarama	Noturno		12	22	0
Tec. em Meio Ambiente - Umuarama	Noturno		29	31	0
Zootecnia	Integral		0	12	22

1.1.2. Vagas para os cursos ministrados na **modalidade de educação a distância**:

Nome	Turno	Pólo de EAD	2 série
Administração Pública-EAD	Integral	Cidade Gaucha	16
Administração Pública-EAD	Integral	Cruzeiro do Oeste	10
Administração Pública-EAD	Integral	Diamante do Norte	23
Administração Pública-EAD	Integral	Nova Londrina	0
Administração Pública-EAD	Integral	Nova Santa Rosa	4
Administração Pública-EAD	Integral	Ubiratã	28
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Astorga	27
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Cidade Gaucha	27
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Diamante do Norte	8
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Goioerê	21
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Nova Londrina	14
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Umuarama	13
Física-EAD	Integral	Assaí	27
Física-EAD	Integral	Bela Vista do Paraíso	35
Física-EAD	Integral	Cidade Gaucha	36
Física-EAD	Integral	Goioerê	16
Física-EAD	Integral	Jacarezinho	36
Física-EAD	Integral	Umuarama	14
Pedagogia-EAD	Integral	Flor da Serra do Sul	5
Pedagogia-EAD	Integral	Itambé	2
Pedagogia-EAD	Integral	Nova Londrina	1
Pedagogia-EAD	Integral	Ubiratã	24

2. SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1. Ao efetuar a solicitação de vaga fica o candidato advertido que:

2.1.1. é o único responsável pelo correto preenchimento da solicitação de vaga e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico www.daa.uem.br, independente de qualquer comunicação. Uma



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 015/2015-DAA, fls. 4

- vez deferido seu pedido, a observância dos prazos previstos para matrícula e encaminhamento da documentação é de sua inteira responsabilidade, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula;
- 2.1.2. todos os procedimentos referentes à solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados do Processo Seletivo e prazos são publicados e efetuados exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.daa.uem.br. Eventuais comunicações por via eletrônica ou telefônica pela DAA ao candidato, referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos neste Edital;
 - 2.1.3. a entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA;
 - 2.1.4. a DAA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sempre via internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br;
 - 2.1.5. a apresentação de documentos inidôneos para solicitação de vaga e matrícula ou a prestação de informações falsas ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no indeferimento da solicitação ou cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;
 - 2.1.6. sendo classificado como subsequente do limite das vagas publicadas e deixar de efetuar a solicitação de vaga, ou não efetuar sua matrícula, perde o direito à vaga de subsequente, ficando eliminado do processo de convocações nas chamadas posteriores, se houver;
 - 2.1.7. De acordo com o disposto na [Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009](#) é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá ao cancelamento da mesma, na forma da lei. Na UEM, o artigo 41 do Regimento Geral veda a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação, mesmo que em turno, modalidade e câmpus diferentes.
 - 2.1.8. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações, consulta de resultados e matrícula, portanto, não se responsabiliza por solicitações e matrícula não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão de Comprovantes e formulários.
 - 2.1.9. no caso de cursos ofertados na Modalidade de Educação a Distância, a opção pelo Município responsabiliza-o a participar das atividades presenciais do curso naquele.



2.2. A solicitação de vaga deve ser **efetuada exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**, a partir das **14 horas até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de março 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.3. Para efetuar a solicitação de vaga o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso pretendido;
- 2.3.3. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso, Polo de EAD e Município pretendido;
- 2.3.4. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.5. informar um único curso para o qual pretende concorrer às vagas;
- 2.3.6. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.7. enviar os dados no sistema e verificar se foi concretizada a solicitação;
- 2.3.8. imprimir o “Requerimento de solicitação de Vaga”, para encaminhamento à DAA;
- 2.3.9. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga no valor de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.3.10. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 2.3.11. gravar ou imprimir o “Comprovante de Solicitação de Vaga”. Recomendamos a guarda deste documento.

2.4. A solicitação é concretizada somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Vaga” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

3.1. Para a análise da solicitação deve ser encaminhada **até o dia 31 de março de 2015**, via correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de vaga, conforme item 2.3.10, deste Edital, a seguinte documentação à DAA:

- 3.1.1. requerimento de solicitação de vaga, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.3.8, deste Edital, assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- 3.1.3. cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.1.4. cópia autenticada do diploma de curso de graduação concluído, devidamente registrado (frente e verso), exceto para alunos formados na UEM. O candidato



que concluiu o curso em outra instituição e não estiver de posse do diploma, poderá substituí-lo por declaração de conclusão de curso, emitidos pela instituição de origem, ficando, no entanto, obrigado a apresentar cópia do diploma, antes da conclusão do curso;

- 3.1.5. cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação concluído, exceto para alunos formados na UEM, em via original ou impressa por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento, contendo as seguintes informações: disciplinas cursadas com as respectivas notas e cargas horárias; data da conclusão do curso;
- 3.1.6. cópia, original ou autenticada, dos Planos de Ensino (programas) com os conteúdos programáticos das disciplinas que pretende aproveitamento de estudos, exceto para alunos formados na UEM, devidamente visados pela instituição de origem;
- 3.1.7. comprovante de pagamento da taxa de solicitação no valor de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante Guia de Recolhimento (GR) emitida pelo sistema eletrônico.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para entrega de documentação prevista neste Edital.

4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), mediante publicação em edital.

4.3. O processo de classificação para a ocupação das vagas obedece aos seguintes critérios:

- 4.3.1. existência de vaga na série de enquadramento do candidato;
- 4.3.2. análise do aproveitamento de estudos das disciplinas do curso, mediante avaliação do histórico escolar e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas pelo candidato, sendo utilizados os seguintes critérios para enquadramento na série do curso:
 - 4.3.2.1. na 2ª série, os candidatos com aproveitamento de, no mínimo, 60% de disciplinas integrantes da 1ª série do curso;
 - 4.3.2.2. na 3ª série e seguintes são enquadrados aqueles com aproveitamento mínimo de 70% do conjunto de disciplinas integrantes da série anterior, desde que cada série tenha sido integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.

4.4. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 4.4.1. menor número de disciplinas a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso;
- 4.4.2. candidato que tenha concluído o curso anterior em instituição pública no país.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS



ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 015/2015-DAA, fls. 7

5.1. O edital com o resultado das solicitações será publicado às 14 horas do dia **13 de abril de 2015**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital, perdendo direito à vaga aquele que não efetuar matrícula. As vagas remanescentes serão publicadas para manifestação dos candidatos subseqüentes, respeitada, para atendimento, a ordem de classificação.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito na análise da solicitação, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus da UEM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital do resultado pela DAA.

5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de vaga, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em erro na solicitação de vaga não registrada ou gerando inconsistência no sistema ou ainda quando for anexado documentos posteriormente ao prazo referido.

5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

6.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet**, das **14 horas às 23 horas e 59 minutos** do dia **13 de abril de 2015**, observado o horário oficial de Brasília e os seguintes procedimentos:

6.1.1.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;

6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;

6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;

6.1.1.4. digitar o número do CPF;

6.1.1.5. preencher o formulário de “Cadastro de Dados Pessoais”;

6.1.1.6. imprimir o “Requerimento de Matrícula”; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;

6.1.1.7. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;

6.1.1.8. gravar ou imprimir o comprovante de “Registro e Matrícula”, sendo recomendada a guarda do mesmo.

6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula no sistema via internet, deve ser



encaminhada **até o dia 14 de abril de 2015**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme item 6.1.1.7, deste Edital, via correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, a seguinte documentação de matrícula:

- 6.1.2.1. “Requerimento de Matrícula”, conforme item 6.1.1.6, deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
 - 6.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
 - 6.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
 - 6.1.2.4. fotocópia autenticada do CPF e RG;
 - 6.1.2.5. fotocópia autenticada do diploma de graduação do curso de origem.
- 6.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

6.2. Candidatos classificados como Subseqüentes

- 6.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 6.1, deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **16 de abril de 2015**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subseqüentes.
- 6.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subseqüentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, **das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de abril de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os seguintes procedimentos:
 - 6.2.2.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
 - 6.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso e Município pretendidos;
 - 6.2.2.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga;
 - 6.2.2.4. digitar o número do CPF;
 - 6.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
 - 6.2.2.6. enviar os dados do sistema e verificar se a solicitação foi concretizada;
 - 6.2.2.7. imprimir o “Comprovante de Solicitação de Vaga”.
- 6.2.3. Ao solicitar vaga como subseqüente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.
- 6.2.4. O candidato classificado como subseqüente deve **efetuar matrícula**, exclusivamente via internet, **no dia 17 de abril de 2015, das 14 horas até às 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1.1.1 a 6.1.1.8 deste Edital.



6.2.5. Efetuada a matrícula, o candidato deve **encaminhar à DAA até o dia 18 de abril de 2015**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme item 6.1.1.7, deste Edital, via correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, a seguinte documentação de matrícula indicada nos itens 6.1.2.1 a 6.1.2.3 deste Edital.

6.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o “Horário de Aulas” e o “Currículo do Curso” para consulta e impressão, via e-mail e Menu do Aluno, serão disponibilizados a partir do dia **15 de abril de 2015**, para os alunos subseqüentes a liberação do horário de aulas será a partir do dia **18 de abril de 2015** no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

7.2. As aulas do ano letivo de 2015 tiveram início no dia **16 de março de 2015**, estando todos os candidatos cientes do período já transcorrido. O período de seleção e de matrícula não ultrapassa o máximo permitido de faltas nos componentes curriculares do ano letivo de 2015.

7.3. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação é inutilizada.

7.4. Aos candidatos cujas solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuem matrícula no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de vaga.

8. CARACTERÍSTICAS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8.1. A Educação a Distância (EAD) é uma modalidade educacional prevista no Artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. De acordo com o que dispõe o Decreto Federal nº 5.622/2005, caracteriza-se Educação a Distância como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. É obrigatório os momentos presenciais destinados a: avaliações da aprendizagem; estágios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

8.2. Os cursos de graduação ofertados na modalidade de Educação a Distância têm atividades desenvolvidas por meio do ambiente de aprendizagem *Moodle*, com encontros semanais e avaliações da aprendizagem presenciais, previamente agendados nos Municípios/Pólos de Educação a Distância da UEM.



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 015/2015-DAA, fls. 10

8.3. O cronograma de atividades das disciplinas, currículo do curso e demais informações quanto à metodologia e funcionamento da modalidade de Educação a Distância na UEM estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nead.uem.br

9. CURSO DE MÚSICA

9.1. Para o curso de graduação em Música é exigido o “exame seletivo de classificação”, obrigatório para todos os candidatos que solicitarem vaga, conforme cronograma, critérios de avaliação e conteúdo programático que serão divulgados posteriormente.

Publique-se.

Maringá, 27 de março de 2015.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos